



## ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

### Avaliação da conformidade do processo de indicação de membros representantes do acionista minoritário para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15hs, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Empresa, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, a fim de se manifestarem sobre as indicações de: i) **Marcos Barreto de Faria Pinho**, como membro do Conselho de Administração, ii) **Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares**, como membro efetivo e **Antonio João Queiroz Lima**, como membro suplente, do Conselho Fiscal, todos em representação ao acionista minoritário, conforme correio eletrônico encaminhado pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da empresa.

As Fichas Cadastrais dos indicados e os respectivos anexos foram, também, remetidos por e-mail, conforme correios eletrônicos de Geisla de Fátima Reis da Cruz ([geisla@emae.com.br](mailto:geisla@emae.com.br)) de 29 de março de 2023 – 16:54hs, de 30 de março - 16:26 hs, de 03 de abril de 2023 – 08:08 e 10:42 hs. sendo a referida documentação encartada no processo digital SIMA nº 015.721/2020-91 (páginas 1870/1950).

Cabe consignar que, com a finalidade de subsidiar a adequada análise das indicações, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento realizaram diligências, junto à empresa e aos indicados, obtendo documentos e informações complementares.

Isto posto, com base nas declarações firmadas nas respectivas Fichas Cadastrais, preenchidas e assinadas pelos indicados, nos termos do artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 02, de 1º/02/2023, os membros do Comitê verificam que o processo está



---

em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da Empresa, sendo que os referidos comprovantes dos indicados serão arquivados na empresa. Os resultados das análises técnicas estão documentados nos Anexos I, II e III.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos senhores Comitentes: Fabio Aurélio Aguilera Mendes, Carla Almeida e Paula Cristina Nassif Elias de Lima.



## Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de **Marcos Barreto de Faria Pinho**, como membro, em representação ao acionista minoritário, mediante a documentação encaminhada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE e encartada às páginas 1875/1894 do processo digital SIMA nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação

Indicado: **Marcos Barreto de Faria Pinho**

Cargo: Conselho de Administração - membro

Roteiro da Avaliação	Verificação	sim	Não	Obs.
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade?	X		
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos?	X		
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação?	X		
D. Documentos	<b>O indicado apresentou:</b>			
	Ficha Cadastral rubricada e assinada?	X		
	Currículo rubricado e assinado?	X		
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada?	X		
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe? O diploma apresentado comprova?	X		
	Formação compatível com o cargo?	X		
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral?	X		

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação de **Marcos Barreto de Faria Pinho**, **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



## Anexo II - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de **Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares**, como membro efetivo, em representação ao acionista minoritário, mediante a documentação encaminhada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE e encartada às páginas 1895/1928 do processo digital SIMA nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação

Indicado: **Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares**

Cargo: Conselho Fiscal membro efetivo – acionista minoritário

Roteiro da Avaliação	Verificação	sim	Não	Obs.
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade?	x		
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos?	x		
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação?	x		
D. Documentos	<b>O indicado apresentou:</b>			
	Ficha Cadastral rubricada e assinada?	x		
	Currículo rubricado e assinado?	x		
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada?	x		
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe? O diploma apresentado comprova?	x		
	Formação compatível com o cargo?	x		
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral?	x		

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação de **Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares está, em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



### Anexo III - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de **Antonio João Queiroz Lima**, como membro suplente, em representação ao acionista minoritário, mediante a documentação encaminhada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE e encartada às páginas 1929/1946 do processo digital SIMA nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação

Indicado: **Antonio João Queiroz Lima**

Cargo: Conselho Fiscal – membro suplente – acionista minoritário

Roteiro da Avaliação	Verificação	sim	Não	Obs.
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade?	x		
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos?	x		
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação?	x		
D. Documentos	<b>O indicado apresentou:</b>			
	Ficha Cadastral rubricada e assinada?	x		
	Currículo rubricado e assinado?	x		
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada?	x		
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe? O diploma apresentado comprova?	x		
	Formação compatível com o cargo?	x		
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral?	x		

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação de **Antonio João Queiroz Lima**, **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



# Assinaturas do documento



"ATA CEA 32\_ EMAE - 04-04-2023"

Código para verificação: **8NSJG5FE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA** (CPF: 130.XXX.838-XX)  
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 19/08/2021 - 15:25:15 e válido até 19/08/2024 - 15:25:15.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLA ALMEIDA** (CPF: 205.XXX.708-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/12/2022 - 15:24:18 e válido até 01/12/2122 - 15:24:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIO AURELIO AGUILERA MENDES** (CPF: 164.XXX.688-XX)  
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.015721/2020-91** e o código **8NSJG5FE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.